



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE

PARECER: Projeto de Lei nº 50/2026

EMENTA: Altera a redação do artigo 1º e do § 1º da Lei nº 4.641/2017, revogando a Lei nº 5.246/2024, que trata da contratação de assistência à saúde dos servidores públicos municipais, ativos e inativos, seus dependentes e pensionistas.

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 50/2026, de iniciativa do Poder Executivo, foi encaminhado a esta Casa Legislativa com a finalidade de modificar dispositivos da Lei nº 4.641/2017, que regulamenta a assistência à saúde dos servidores municipais. A proposta amplia as modalidades de custeio e contratação dos planos de saúde, permitindo que o servidor escolha entre convênio direto com operadora, sindicato ou associação de servidores.

II – ANÁLISE

Aspecto jurídico: A proposta corrige distorções da legislação anterior, que vinculava o benefício exclusivamente ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Iturama. Tal restrição afrontava os princípios constitucionais da isonomia e da liberdade de associação (art. 5º, incisos XVII e XX da CF).

Aspecto social: A alteração garante maior autonomia e liberdade de escolha ao servidor, ampliando o acesso à assistência médica e fomentando a concorrência entre prestadores de serviços, o que pode resultar em melhores condições de atendimento.

Aspecto financeiro: O impacto orçamentário estimado é de R\$ 342.720,00 anuais, representando percentuais reduzidos sobre o orçamento municipal (0,11% em 2024; 0,15% em 2025; 0,16% em 2026). O Executivo declarou que não haverá comprometimento das metas fiscais, conforme exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Aspecto administrativo: A proposta moderniza a política de saúde do servidor, tornando-a mais inclusiva e flexível, além de revogar expressamente a Lei nº 5.246/2024, evitando insegurança jurídica.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão Permanente de Educação, Cultura e Saúde **opina favoravelmente pela aprovação do Projeto de Lei nº 50/2026**, por entender que a matéria é constitucional, socialmente relevante e financeiramente viável.

Iturama/MG, 27 de março de 2026.

Vereador Ronei Queiroz Vasconcelos - Relator

Aprovado:

Vereador Dr. Cristian Oliveira Santos – Presidente

Vereador Pedrinho Garcia - Vice-Presidente